

MANUAL DE ENVIO DE REQUERIMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI**



SUMÁRIO COMPREV

Introdução	3
Apresentação da Presidência	5
1. Legislação Aplicada	6
2. Glossário	7
3. Sistemas resolvidos no processo	7
4. Resultado final do processo	8
5. Outras Observações	8
6. Fatores condicionantes à Comprev	8
7. Descrição dos procedimentos	9
7.1 Módulo I – Requerimento de Aposentadoria	9
7.1.2 Recebimento dos autos	9
7.1.3. Verificar se é passível de Compensação Previdenciária	9
7.1.4 Requerimento de Compensação Previdenciária (DPC)	9
7.1.5 Desarquivamento do Processo (Deliberação Local Equivalente)	9
8. Detalhando a abertura do requerimento	10
8.1. Acessar o sistema Comprev	10
8.2 Abrir o Requerimento	10
8.3 Dados de Benefício	11
8.4 Envio Digital das Documentações	13
9. Junta Médica do Ente Municipal	14
10. Complementação do Requerimento	14
11. Módulo II – Detalhando a abertura do requerimento de pensão por morte ...	14
11.1 Abrir o Requerimento de Pensão	14
11.2 Dados de Benefício	14
12. Complementação do Requerimento de Pensão	15
13. Após Cadastrar o Requerimento	15
14. Atendimento às Exigências Formais	15
15. Emissão e Anexação dos Relatórios de Controle do Sistema BG-COMPREV	15
16. Documentos Relacionados	15
ANEXO I – Fluxograma de envio do Requerimento	16



Introdução

Este Manual tem como objetivo principal orientar os servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Japeri (PREVI JAPERI), no que tange ao envio de requerimentos de compensação previdenciária entre regimes próprios de previdência social (RPPS) e o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme as normas vigentes.

A compensação previdenciária é um mecanismo legal que permite a contagem recíproca de tempo de contribuição entre diferentes regimes previdenciários, garantindo aos servidores públicos municipais de Japeri o reconhecimento integral de seu tempo de serviço para fins de aposentadoria ou pensão por morte.

O processo descrito neste manual segue as diretrizes da legislação federal, estadual e municipal aplicável, com ênfase no uso do sistema COMPREV (Compensação Previdenciária), gerenciado pela DATAPREV, e integrações com sistemas locais como o de cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), adaptado às especificidades do Município de Japeri.

Este documento é atualizado para o ano de 2025, considerando as deliberações e normativas em vigor, e deve ser utilizado em conjunto com as orientações da Presidência do PREVI JAPERI.



PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS

SEU FUTURO SEGURO,
COM RESPEITO E
TRANSPARÊNCIA

PREFEITO

Fernanda Machado Ontiveros

PRESIDENTE DO PREVI JAPERI

Ana Carmem de Oliveira Reis

ELABORAÇÃO

Hugo dos Santos Finote – Suporte em Tecnologia da Informação



Apresentação da Presidência

Prezados Servidores e Colaboradores do PREVI JAPERI,

É com satisfação que apresento a 1ª edição do Manual de Envio de Requerimento de Compensação Previdenciária. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japeri (PREVI JAPERI), criado pela Lei Municipal nº 1.277/2013, tem como missão principal assegurar a sustentabilidade do regime de previdência complementar aos servidores municipais, promovendo a gestão eficiente e transparente dos benefícios previdenciários.

A compensação previdenciária representa um avanço significativo na integração entre o RPPS municipal e o RGPS, permitindo que nossos segurados tenham seus direitos plenamente reconhecidos. Este manual serve como guia prático para o cumprimento das etapas processuais, desde o recebimento dos autos até a emissão de relatórios de controle, garantindo conformidade com a Lei nº 8.213/1991, o Decreto nº 10.188/2019 e normativas locais.

Reforço o compromisso da Presidência com a capacitação contínua de nossa equipe, visando agilidade e precisão nos processos. Qualquer dúvida deve ser direcionada à coordenação técnica do PREVI JAPERI.

Atenciosamente,

Ana Carmen de Oliveira Reis - Presidente do PREVI JAPERI



1. Legislação Aplicada

A compensação previdenciária no contexto do PREVI JAPERI rege-se pela seguinte legislação principal:

- **Constituição Federal de 1988:** Artigos 40 e 201, que estabelecem os regimes previdenciários.
- **Lei nº 8.213/1991:** Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, incluindo regras para contagem recíproca de tempo de serviço (Art. 94 a 99).
- **Lei nº 9.717/1998:** Regulamenta os RPPS para servidores públicos.
- **Decreto nº 10.188/2019:** Regulamenta a compensação financeira entre regimes previdenciários, detalhando procedimentos para DPC (Declaração de Compensação Previdenciária).
- O direito do PREVI-JAPERI de requerer a compensação financeira prescreve em cinco anos. Conforme o Decreto 10.188/2019, este prazo começa a ser contado a partir da data em que a aposentadoria ou pensão é homologada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ). Por isso, é fundamental que os requerimentos no Comprev sejam iniciados o mais breve possível após a concessão do benefício para evitar a perda do direito aos valores retroativos.
- **Lei Complementar nº 108/2001:** Cria o regime de previdência complementar para servidores públicos.
- **Lei Municipal nº 1.277/2013:** Institui o PREVI JAPERI.
- **Ofício. Circular SEI nº 280/2022/MTP:** Orientações sobre anexação digital de documentos.
- **Normas do TCE-RJ:** Para cadastro e registro de processos previdenciários municipais.

Essas normas garantem a reciprocidade e a sustentabilidade dos regimes, com foco na não concomitância de benefícios (Art. 2º e 3º do Decreto 10.188/2019).



2. Glossário

- **COMPREV:** Sistema eletrônico para processamento de compensações previdenciárias, acessível via <https://comprev.dataprev.gov.br>.
- **DPC:** Declaração de Compensação Previdenciária, documento gerado no COMPREV para formalizar o pedido.
- **RPPS:** Regime Próprio de Previdência Social (municipal, no caso do PREVI JAPERI).
- **RGPS:** Regime Geral de Previdência Social (INSS).
- **TCE-RJ:** Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, responsável pelo cadastro e registro de processos.
- **BG-COMPREV:** Sistema de controle financeiro integrado ao COMPREV para relatórios de compensação.
- **Junta Médica:** Órgão do ente municipal responsável por avaliações médicas em casos de aposentadoria por invalidez.
- **Deliberação Local:** Norma interna do PREVI JAPERI que estabelece o fluxo para submissão dos atos de aposentadoria e pensão ao TCE-RJ para fins de registro, etapa prévia e obrigatória para a homologação da compensação previdenciária. (Baseada na Deliberação TCE-RJ nº 260/2013).

3. Sistemas resolvidos no processo

Os principais sistemas envolvidos no processo de compensação previdenciária no PREVI JAPERI são:

- **COMPREV (DATAPREV):** Plataforma central para abertura e acompanhamento de requerimentos.
- **Sistema de Cadastro TCE-RJ:** Para registro inicial de processos previdenciários municipais.
- **BG-COMPREV:** Ferramenta para geração de relatórios financeiros de compensação.
- **Sistema Interno PREVI JAPERI:** Para análise documental e controle interno.
- **GERID ou Certificado Digital:** Para autenticação no COMPREV.

Esses sistemas garantem integração e rastreabilidade do processo.



4. Resultado final do processo

O resultado final do requerimento de compensação pode ser:

- **Aprovado/Compensado:** Tempo de contribuição reconhecido, com emissão de relatórios BG-COMPREV para pagamento.
- **Indeferido:** Não elegível (ex.: benefícios concomitantes ou invalidez por acidente/doença específica - Art. 151, Lei 8.213/1991).
- **Aguardando Análise:** Pendente de exigências ou registro TCE-RJ.
- **Arquivado:** Processos não elegíveis, após análise interna.

O status é consultado via menu "Consulta" no COMPREV.

A aprovação do requerimento resultará na arrecadação de receitas oriundas da compensação financeira, que serão incorporadas à base de receitas do plano de custeio do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Japeri (PREVI Japeri), assegurando, assim, o equilíbrio financeiro e atuarial da Autarquia.

5. Outras Observações

- Todos os documentos devem ser digitalizados em alta qualidade para anexação opcional no COMPREV (recomendado pelo Ofício SEI nº 280/2022/MTP).
- Para pensões derivadas de aposentadorias, verificar elegibilidade da aposentadoria original.
- Em casos de invalidez, a Junta Médica do Município de Japeri deve avaliar relação com acidente ou doenças listadas no Art. 151 da Lei 8.213/1991.
- Prazo para cumprimento de exigências: 30 dias, sob pena de indeferimento.
- Manter confidencialidade dos dados pessoais conforme LGPD (Lei 13.709/2018).

6. Fatores condicionantes à Comprev

A compensação é condicionada a:

- A compensação financeira aplica-se a aposentadorias e pensões delas decorrentes concedidas a partir de 05 de outubro de 1988 e que estavam em manutenção em 06 de maio de 1999, ou concedidas após essa data.



- Tempo de contribuição não concomitante entre regimes.
- Ausência de dupla compensação.
- Registro no TCE-RJ para validade.
- Elegibilidade do benefício (ex.: aposentadorias comuns, não por invalidez acidentária).
- Cumprimento de exigências formais do regime de origem.

Fatores impeditivos incluem benefícios por acidente de trabalho ou doenças profissionais.

7. Descrição dos procedimentos

O processo é dividido em módulos para aposentadoria e pensão, iniciando com recebimento de autos e verificação de elegibilidade.

7.1 Módulo I – Requerimento de Aposentadoria

7.1.2 Recebimento dos autos

Receber os arquivos do processo após cadastro no sistema TCE-RJ, conforme deliberação local equivalente à 260.

7.1.3. Verificar se é passível de Compensação Previdenciária

Analisar se o benefício atende aos critérios: concessão pós-1988, tempo não concomitante, etc. (Art. 2º e 3º, Decreto 10.188/2019).

- **Não elegível:** Enviar para arquivo provisório, aguardar registro TCE-RJ, analisar em Controle Interno e solicitar arquivamento.
- **Elegível:** Prosseguir para DPC.

7.1.4 Requerimento de Compensação Previdenciária (DPC)

Iniciar cadastro parcial no COMPREV após análise documental.

7.1.5 Desarquivamento do Processo (Deliberação Local)

Para processos arquivados provisoriamente, desarquivar após registro TCE-RJ.



8. Detalhando a abertura do requerimento

8.1. Acessar o sistema Comprev

Figura 1 - Tela de Login do GERID

Acessar <https://comprev.dataprev.gov.br> usando CPF e senha GERID ou certificado digital.

8.2 Abrir o Requerimento

No menu “Requerimento”, o servidor deverá selecionar o submenu “Aposentadoria”. Ao inserir o número do CPF e clicar em “Pesquisar”, o sistema exibirá os dados pessoais no servidor inativo, tais como:

- ✓ Nome completo (*);
- ✓ Data de nascimento;
- ✓ Sexo;
- ✓ Número NIT;
- ✓ Filiação (nome da Mãe);
- ✓ O número de matrícula deve ser preenchido manualmente. (*)



Figura 2 – Dados Pessoais

DADOS BÁSICOS

Dados Pessoais

CPF * PESQUISAR

Nome

RG Data de Nascimento Sexo

Nome do NIS

Matrícula Regime Inicial *

Em seguida, o servidor deverá selecionar a destinação (regime de origem) do requerimento de compensação previdenciária. Ao escolher a destinação RPPS, o servidor deverá indicar o tipo de entidade (Federal, estadual ou Municipal), a UF e o destinatário, conforme ilustrado na figura abaixo.

Figura 3 – Destinação do requerimento

Destinação

Tipo de Regime de Origem *
RPPS

Entidade
Municipal

UF
Selecione a UF

Destinatário
Selecione o destinatário

8.3 Dados de Benefício

Nesta etapa, o servidor deverá preencher manualmente os dados do benefício concedido pelo PREVI Japeri, como por exemplo:

- **Tipo de Aposentadoria (*);**
 - ✓ Tempo de Contribuição;
 - ✓ Idade;
 - ✓ Especial;
 - ✓ Tempo de Contribuição Professor;
 - ✓ Compulsório.



- **Além das seguintes informações;**
 - ✓ Data de início de benefício (*);
 - ✓ Data de início de Pagamento;
 - ✓ Data de Cessação (caso o servidor tenha falecido);
 - ✓ Tempo de Contribuição Total em dias (*);
 - ✓ Tempo de Contribuição Regime de Origem em dias (todo o tempo averbado pelo servidor);
 - ✓ Renda Mensal Inicial (*) - valor que o servidor recebe quando é aposentado;
 - ✓ Protocolo da Certidão;
 - ✓ Data de Ingresso no Regime de Origem;
 - ✓ Data de Desvinculação no Regime de Origem;
 - ✓ Regra de Cálculo (*);
 - ✓ Data da Homologação no Tribunal de Contas.

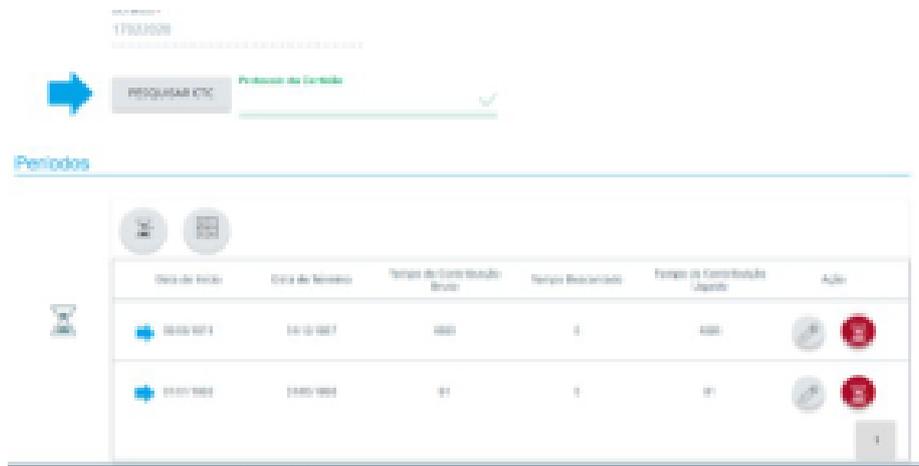
Quando o regime de origem for outro RPPS, o sistema exibirá o campo “Regra de Cálculo”, no qual o servidor deverá escolher entre “Média” ou “Integralidade”, conforme a regra de concessão do benefício no PREVI Japeri.

Figura 4 – Dados do Benefício



Para RGPS, inserir protocolo da Certidão para autopreenchimento; verificar e ajustar períodos.

Figura 5 – Períodos



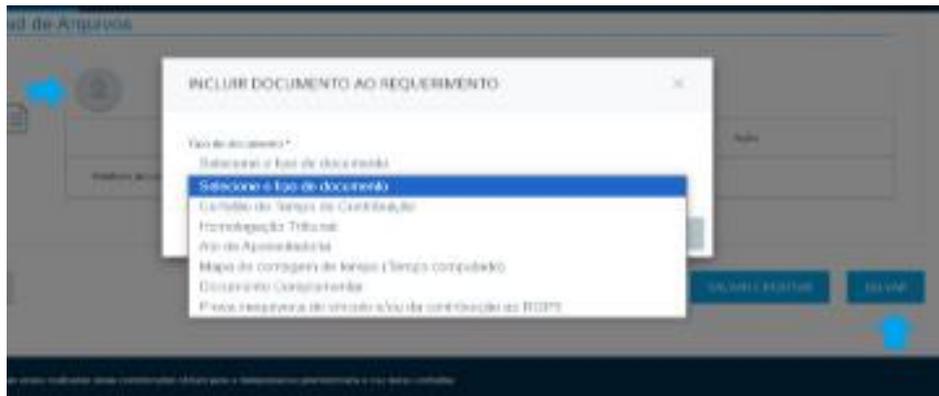
8.4 Envio Digital das Documentações

Anexar documentos digitalizados (opcional, mas recomendado): certidões, comprovantes de contribuição, etc.

Apesar de o sistema Comprev permitir a abertura do requerimento sem o anexo imediato de documentos, esta prática não é recomendada. O envio digital de toda a documentação comprobatória é fortemente recomendado para evitar a abertura de exigências pelo regime de origem, o que atrasaria a análise e o eventual pagamento. Conforme orientações gerais, um processo bem instruído desde o início acelera a aprovação.

Após esse procedimento, ao clicar em “Salvar”, o sistema emitirá uma mensagem confirmando a abertura do requerimento, finalizando o cadastramento, conforme ilustrado na figura abaixo.

Figura 6– Upload de Arquivos



Para Aposentadoria por Invalidez: Junta Médica avalia se invalidez relacionada a acidente ou enquadrada no Art. 151, Lei 8.213/1991.

- Ambos "Não": Prosseguir.
- Qualquer "Sim": Indeferir (sem compensação).

9. Junta Médica do Ente Municipal

A Junta Médica de Japeri realiza perícia para aposentadorias por invalidez, emitindo laudo sobre causalidade. Laudo integra o processo para análise no COMPREV.

10. Complementação do Requerimento

Aguardar registro TCE-RJ. Preencher "Data de Homologação" e anexar comprovante. Gerar relatórios BG-COMPREV após aprovação.

11. Módulo II – Detalhando a abertura do requerimento de pensão por morte

11.1 Abrir o Requerimento de Pensão

Selecionar "Requerimento de Pensão por Morte" no COMPREV.

11.2 Dados de Benefício

Inserir dados pessoais do pensionista e do falecido. Garantir data de óbito em "Data de Cessação". Compensação apenas se derivada de aposentadoria elegível.



12. Complementação do Requerimento de Pensão

Complementar com data de homologação e comprovantes. Verificar elegibilidade da aposentadoria originária.

13. Após Cadastrar o Requerimento

Consultar status via "Consulta" no COMPREV (ex.: "Compensado", "Aguardando Análise").

14. Atendimento às Exigências Formais

Se regime de origem emitir exigências, cumprir em até 30 dias para continuidade.

15. Emissão e Anexação dos Relatórios de Controle do Sistema BG-COMPREV

Após aprovação, gerar relatórios financeiros no BG-COMPREV para monitoramento de compensações e anexar ao processo.

16. Documentos Relacionados

- Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) do RGPS.
- Mapa de Contagem de Tempo.
- Portaria de concessão de benefício.
- Comprovantes de contribuição RPPS.
- Laudo da Junta Médica (se aplicável).
- Certidão de decisão (Documento que certifica o registro do ato concessório da aposentadoria ou da pensão por morte pelo Tribunal de Contas competente; com publicação em Diário Oficial – DO).
- Documentos pessoais e de óbito (para pensão).
- Documentos complementares (Documentos que fornecem informações adicionais a respeito da vida laborativa no servidor inativo no município de Japeri, tais como: Termo de Posse; Portaria de nomeação e exoneração, processo de solicitação de certidão de tempo de contribuição. Além de certidão de nascimento, de casamento, de óbito, quando couber.)



ANEXO I – Fluxograma de envio do Requerimento

O fluxograma ilustra o processo completo, desde o recebimento dos autos até o fim.

